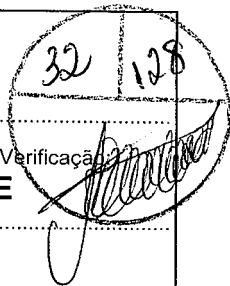


NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

[Nfse-3140704-15136687000164-00029661-2019-540-6TMB52-F55D1E]



Nº: 2019/540

Emitida em:
17/12/2019 às 14:53:37

Competência:
17/12/2019

Código de Verificação:
F55D1E



PAPERLOC IMPORTAÇÃO COM. E SERVIÇOS LTDA
RUA SERRA AZUL (CENTRO, CONCENZA), 92,
35.670-000 - CENTRO
MATEUS LEME - MG

CNPJ: 15.136.687/0001-64
Telefone: 31335255850

Inscrição Municipal: 00029661
e-Mail: clessius.diniz@gmail.com

Tomador dos Serviços:

CAIXA ESCOLAR OTACIR NUNES DOS SANTOS
AVENIDA DILSON DE OLIVEIRA, 1221,
32.041-590 - FUNCIONARIOS
CONTAGEM - MG

CNPJ: 04.979.432/0001-47
Inscrição Municipal: Não aplic. / Outro munic.
Telefone:
e-Mail:

Discriminação dos Serviços Prestados:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DIGITAIS QUE CONFECCIONARAM 126.804 CÓPIAS EM PRETO E BRANCO COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,03.

Classificação CNAE 2.0:

8219-9/01 - Fotocópias

Subitem da Lista de Serviços LC 116/2003:

13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

Código de Tributação do Município:

14.0082 - - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS

Município de Prestação dos Serviços / Incidência do ISSQN:

3140704 - Mateus Leme

Natureza da Operação Tributária: Tributação no Município
Regime Especial de Tributação: ME EPP - Simples Nacional

Optante Pelo Simples Nacional: Sim
Incentivo Fiscal: Não

Valor dos Serviços:	R\$ 3.804,12	Valor dos Serviços:	R\$ 3.804,12
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Outras Retenções:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.804,12
(-) ISS Retido na Fonte (Não):	R\$ 0,00	(x) Alíquota:	% 0,00
(=) Valor Líquido	R\$ 3.804,12	(=) Valor do ISS:	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Mateus Leme
Secretaria Municipal da Fazenda / Setor de Tributos
Rua Pereira Guimarães, 08 - Centro
Cep: 35.670-000 - Mateus Leme - MG
Telefone: (31) 3537-5811 - Fax: (31) 3537-5811
e-Mail: tributos@mateusleme.mg.gov.br

RECEBEMOS EM

17/12/2019

Sítio Oficial do Município Para Fazer a Verificação de Autenticidade Desta NFS-e: <http://www.mateusleme.mg.gov.br/>

Certificamos que o

Material Serviço

deste documento foi recebido

q. contante

Emm J. S.
Assinatura

289348
Inscrição

J. S.
Assinatura

191027
Inscrição

PAGUE-SE

17/12/2019

TC Nº *064/2019*

FINALIDADE *custo*

[Signature]
Assinatura do Construtor de Despesa

33 128

Comp 018 Banco 001 Agência 2818 DV 3 C1 2 Conta 6.304-5 C2 4 Série 800 Cheque Nº 851878 C3 5 R\$ 3.804,12
018 001 2818 3 2 6.304-5 4 800 851878 5

Pague por este cheque a quantia de Três mil e oitocentos e quatro reais

a Paperloc Importação com. e Serviços Ltda e centavos acima ou à sua ordem

BANCO DO BRASIL

AVENIDA JOAO CESAR MG
00.000.000/0859.10
AV JOAO C. OLIVEIR.1045
PESSOA JURIDICA IV
CONFEECAO-11/2019

Contagem 17 de dezembro de 2019

Caixa Escolar Otacir Nunes Dos Santos

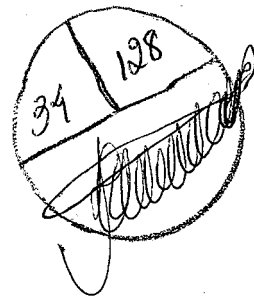
CAIXA ESCOLAR OTACIR NUNES DOS SANTOS
CNPJ 04.979.432/0001-47
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2008

[Handwritten Signature]

10718685165676

Paperloc Importação com. e serviços
Ltda
N.F. 2019/540

10718685165676



Contrato de Locação de equipamentos reprográficos

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação entre si faz de um lado **CAIXA ESCOLAR OTACIR NUNES DOS SANTOS**, localizada na Avenida Dilson de Oliveira, número 1221, Bairro Funcionários, no município de Contagem, MG, **CNPJ- 04 979 432 / 0001 - 47**, denominada **simplesmente LOCATÁRIA**, e do outro, **PAPERLOC COPIADORAS LTDA**, situada à Rua Serra Azul, número 92, Bairro Centro, CEP 35670-000, **CNPJ 15 136 687 / 0001 - 64**, No município de Mateus Leme, MG, doravante denominada simplesmente como **LOCADORA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

1.1- O presente contrato terá por objeto a locação de uma máquina copiadora, uma Ricoh Afício MP 4002 de novo estado.

2. DOS PREÇOS:

2.1- Preço de locação mensal de R\$ 0,03(três centavos) por cópia sem franquia de locação.

3. DA LEITURA E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1- A leitura das cópias produzidas dar-se-á no dia de depósito da Caixa Escolar.

3.2- No 15º dia útil do mês subsequente ao da locação, a locadora emitirá nota fiscal, sendo o vencimento 5 (cinco) dias após a emissão da mesma.

4. DOS PRAZOS:

4.1- A locação do equipamento primeira terá início no dia 18/02/2019 e o término no dia 31/12/2019.

5. DA RESPONSABILIDADE DA LOCADORA:

5.1- A locadora deverá instalar o equipamento em perfeita condições de uso.

5.2- A locadora se encarrega, por sua conta, de todo e qualquer serviço técnico de manutenção e reparos de peças e equipamentos.

5.3- Todos os materiais de consumo (cilindro, revelador e tônner) exceto papel, são de responsabilidade da locadora.

5.4- Em caso de furto do equipamento a locatária fica isenta de qualquer responsabilidade e também danos causados por arrombadores e meliantes, etc.

5.5- No caso de atendimento de chamado de manutenção o prazo de retorno ou atendimento é de 24 horas.

15 136 687 / 0001 - 64

PAPERLOC IMPORTAÇÃO COMÉRCIO

E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Serra Azul, nº 92

Centro - CEP 35670-000

MATEUS LEME - MG

35. 128
[Handwritten signature]

5.6- No caso de um lançamento de uma máquina compatível a do objeto do contrato a locadora oferecerá a possibilidade de troca, isso depois de analisado a viabilidade da mesma.

6. DA RESPONSABILIDADE DA LOCATÁRIA:

- 6.1- Fazer a preparação da instalação elétrica, inclusive para casos de instalações especiais.
- 6.2- Não sublocar o objeto desta locação, nem transferir os direitos decorrentes deste contrato, no seu todo ou em parte, sem prévia aquiescência por escrito pela locadora.
- 6.3- Não introduzir modificação de qualquer natureza no equipamento
- 6.4- Manter a máquina no local onde foi instalada e não removê-la, em caso de mudança de local, solicitar os serviços da locadora.
- 6.5- Conservar a integridade física do equipamento, evitando maus usos de parte dos funcionários da responsabilidade da locatária.

7. REAJUSTE

7.1- Negociado diretamente com o cliente.

8. DAS PENALIDADES

8.1- Por descumprimento das obrigações assumidas, sujeitar-se-á parte infratora ao pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) do valor deste contrato, sem prejuízo das aplicações de demais penalidades previstas em lei.

9. RESCISÃO

9.1- O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante simples comunicação escrita, sem que haja ônus para as partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

10. DO FORO

- 10.1- As partes elegem de comum acordo, o foro da comarca de CONTAGEM/MG, com o único competente para dirimir quaisquer dúvidas e demandas provenientes do contrato, com renúncia de qualquer outro privilégio que seja.
- 10.2- Estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas adiante assinaladas, sendo todas as laudas rubricadas pelas partes.

Contagem, _____ de _____ de 20__



paperloc.

CAIXA ESCOLAR OTACIR NUNES DOS SANTOS

15 136 687/0001-64
PAPERLOC IMPORTAÇÃO COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Serra Azul, nº 92
Centro - CEP. 35670-000
CONTAGEM - MG

36
126
[Handwritten signature]

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS

COM DOZE ANOS DE MERCADO, A  **paperloc.** COPIADORAS LTDA ATUA NO RAMO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS. FACILITANDO O DIA A DIA DE IMPRESSÕES E CÓPIAS DE DOCUMENTOS. NOSSA ESPECIALIDADE SÃO OS VOLUMES ESCOLARES. ATENDEMOS A UMA GRANDE CARTELA DE CLIENTES EM CONTEGEM, BETIM E BELO HORIZONTE, TOTALIZANDO 243 PARCEIROS TOTALMENTE SATISFEITOS.

À CAIXA ESCOLAR OTACIR NUNES DOS SANTOS

Avenida Dilson de Oliveira, 1221 – Funcionários

CNPJ: 04.979.432/0001-47

Contagem – Minas Gerais

Data: 11/02/2019

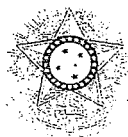
PROPOSTA VÁLIDA 30 DIAS

É com imenso prazer que lhes apresentamos o equipamento que vai revolucionar o fluxo de cópias de sua entidade escolar. Suas aplicações são extremamente práticas e avançadas porém de simples execução; **Máquina RICOH AFÍCIO MP 6001.**

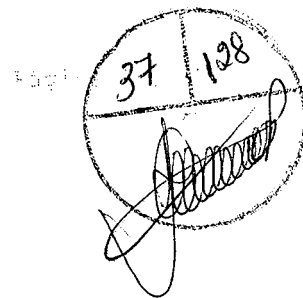
- Máquina capaz de reproduzir em frente e verso automático;
- Sistema cem por cento digital, o que possibilita imprimir no equipamento, lembrando que o custo por página é menor do que impressões realizadas em equipamento à jato de tinta
- Capacidade de até 200.000 cópias por mês, inclusive reproduz formatos até A3.
- Velocidade de 70 páginas por minuto;
- SEPARADOR DE PROVAS AUTOMÁTICO, separa provas, apostilas, documentos já na sequência.
- Qualidade de cópia excepcional;
- O preço da cópia pode chegar até R\$ 0,03(três centavos).

Clessius Márlon Diniz –9 9457-0111 /9 9457 0300 / 3532 5585 (FIXO)

Comercial PAPERLOC COPIADORAS
15 136 687/0001-641
PAPERLOC IMPORTAÇÃO COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Sete de Julho, nº 92
CEP: 35670-000



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
BRASÍLIA - DF



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPERLOC IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.136.687/0001-64

Certidão n°: 180571180/2019

Expedição: 19/08/2019, às 09:16:55

Validade: 14/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPERLOC IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.136.687/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

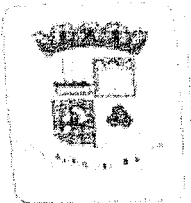
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

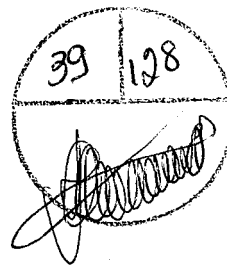
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		38 / 128 
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/12/2019
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/03/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: PAPERLOC IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001923935.00-04	CNPJ/CPF: 15.136.687/0001-64	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA SERRA AZUL		NÚMERO: 92
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35670000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MATEUS LEME	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000374088951		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2608435097451379

Identificação 2608 4350 9745 1379



Contribuinte	PAPERLOC IMPORTAÇÃO COM E SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ	15 135 687/0001-64
Controle	023617	Inscrição	00029661
Endereço	RUA SERRA AZUL (CENTRO, CONCENZA)	Numero	92
	Bairro CENTRO	Distrito	
	CEP 35.670-000	Município	MATEUS LEME
Atividade Principal	4647801 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	UF	MG
		Início	24/03/2015

Partilhei que de acordo com o despacho da Divisão de Tributos da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, que revendo os atos de lançamentos, verificamos que nada é devido à Fazenda Municipal. Não há presente data, com referência a impostos e taxas que incidam sobre o estabelecimento em questão.

Fica resguardado, desde já, o direito da Fazenda Municipal de vir a constituir novas dívidas tributárias de responsabilidade do requerente que ainda não foram apuradas até o presente momento.

** Observação: Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias a partir da data de expedição **

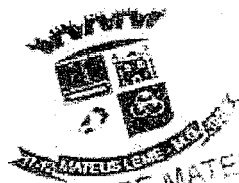
*** Não Possui Débitos ***

MATEUS LEME, 16 de Dezembro de 2019

[Handwritten Signature]

Responsável

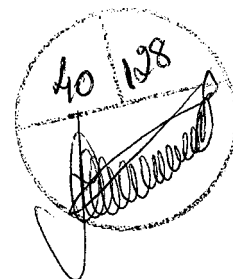
Emanuel Henrique Cândido
Arrecadação e Fiscalização Tributária
Matrícula 00005261



PREFEITURA DE MATEUS LEME
Secretaria Municipal de Fazenda de Mateus Leme - MG
Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária
CNPJ 15.715.433/0001-64



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAPERLOC IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **15.136.687/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

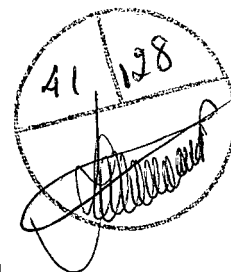
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:31 do dia 15/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2020.

Código de controle da certidão: **34AE.FDA6.806B.234D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.136.687/0001-64

Razão Social: PAPERLOC IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS

Endereço: RUA SERRA AZUL 92 / CENTRO / MATEUS LEME / MG / 35670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2019 a 10/01/2020

Certificação Número: 2019121204571028637181

Informação obtida em 16/12/2019 09:27:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br